

## **CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL – EDIÇÃO 2017**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1612, Buritis; CEP nº 69.300-000, no Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé), 1º Andar, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada conforme Lei nº 106/84, vêm por meio deste tornar público o presente edital **DE ESCOLHA DO MELHOR REI MOMO E MELHOR RAINHA DO CARNAVAL – EDIÇÃO 2017**, que regulamenta inscrições de participantes que tenham interesse em concorrer ao prêmio que será realizado no citado evento, instituído nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como, por seu Regulamento (**ANEXO I**) e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa a escolha do melhor Rei Momo e da melhor Rainha do Carnaval 2017, a ser realizada no CARNAVAL 2017, na Av. Ene Garcez, no período de 24 a 28 fevereiro de 2017, através de votação popular, por meio de votação eletrônica, em ferramenta disponibilizada e amplamente divulgada pela FETEC.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 O objetivo do Concurso é escolher o melhor Rei Momo e a melhor Rainha do Carnaval 2017, através de votação popular, por meio de votação eletrônica, em ferramenta disponibilizada e amplamente divulgada pela FETEC, visando resgatar a tradição da Corte Carnavalesca no Carnaval de Boa Vista e dar oportunidade a vários foliões de se emponderarem da questão lúdica das fantasias da época.

2.2. A escolha do melhor Rei Momo e melhor Rainha do Carnaval 2017 fará parte da programação do Carnaval 2017.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A Escolha é direcionada para todas as pessoas que se inscreverem, indicados ou não por um bloco que participará do CARNAVAL 2017, e assumam o compromisso de cumprir o Regulamento anexo a este Edital, os concorrentes ao prêmio devem ser residentes e moradores no estado de Roraima e maiores de 18 anos. Fica vetada a participação de funcionário da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV e autarquias como: Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

3.2. Os atos ilícitos contrários às condições acima descritas serão passíveis de análise e aplicação de penalidades pela comissão organizadora.

3.3. O candidato deverá participar de todos os eventos agendados pela Comissão Organizadora Carnaval 2017.

#### **4. DAS CATEGORIAS**

- a) Rei Momo (1)
- b) Rainha do Carnaval (1)

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FETEC**

5.1. As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista como organizadora deste concurso, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do concurso;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber os materiais do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Apuradora, designada pela Comissão Organizadora.
- d) Efetuar pagamento aos vencedores das categorias.

#### **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

6.1. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, ou pessoas por esta indicadas.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 - As inscrições serão realizadas na Superintendência de Cultura da FETEC, localizada no Terminal do Caimbé, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Buritis, no período de 10 de janeiro á 10 de fevereiro de 2017, no horário de 08h ás 12 h e das 14 ás 18 h.

7.2 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

RG ou outro documento oficial com foto, CPF, Comprovante Residência, sendo estes cópias e original, Dados Bancários e uma foto 3x4 colorida e atual.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

8.1. O presidente da FETEC Homologará o resultado da escolha do melhor Rei Momo e melhor Rainha do Carnaval 2017, e o resultado do concurso será publicado no D.O.M. no primeiro dia útil após o término do evento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora, devidamente instruída, fundamentada e corroborada por provas.

9.2. O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar de intimação da decisão final do concurso e publicação no D.O.M. e em jornal de grande circulação. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Cultura desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. O impetrante deverá dar entrada no recurso, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada na Av. dos Imigrantes, nº 1612. Buritis; CEP nº 69.300-000, no Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé), 1º Andar, Sala 14, no prazo acima descrito.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Conforme o Artigo 41 da Lei 8.666 / 93, a impugnação do presente Edital só poderá ocorrer até 5 dias úteis, antes do início da apresentação geral, que acontecerá no dia 24/02/2017.

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1 - A premiação para os vencedores será nos seguintes valores:

<b>RAINHA</b>	<b>REI</b>
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta da Fonte de Recursos 010100 e da Dotação Orçamentária **13.392.00164.20.44/3.3.90.31.00.**

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no presente evento importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

13.2. Os vencedores só poderão se ausentar dos eventos do Carnaval 2017 com a prévia autorização da FETEC, o não cumprimento dessa cláusula acarretará na perda do título e premiação.

13.3. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar.

13.4 – Conforme o Artigo 109 da Lei 8.666 / 93, os recursos em relação ao resultado do certame só serão aceitos até 5 dias (corridos) da publicação do mesmo.

13.5. O Edital da Escolha e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Roraima: [www.boavista.rr.gov.br/](http://www.boavista.rr.gov.br/). E informações adicionais poderão ser obtidas na **Superintendência de Cultura** pelo telefone (95) 3621-3976.

### 14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – REGULAMENTO DA ESCOLHA;

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

### 15. CRONOGRAMA:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 10 jan à 10 fev de 2017
Congresso Técnico	11 de fev de 2017
Apresentação geral ao público	24 fev 2017
Apresentações individuais/ avenida	De 25 á 28 de fev de 2017
Resultado e premiação	28 fev 2017

Boa Vista - RR, 10 de Janeiro de 2017.

---

**Daniel Soares Lima**  
Presidente da FETEC

## ANEXO I

### **REGULAMENTO DA ESCOLHA DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2016**

#### **(a) DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO**

**Art. 1º** - A Escolha de **Rei Momo** e **Rainha do Carnaval**, obedecerá às normas contidas no presente Regulamento.

#### **(b) DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC**

**Art. 2º** - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização da realização da Escolha.

#### **(c) DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** - Os Candidatos participantes aprovarão este Regulamento e se comprometerão a cumpri-lo no ato da inscrição.

a) - Estabelece-se que os candidatos terão que cumprir toda a agenda da Comissão Organizadora referente ao Carnaval 2017.

#### **(d) DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES.**

**Art. 4º** - As inscrições serão realizadas na Superintendência de Cultura da FETEC, localizada no Terminal do Caimbé, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Buritis, no período de 10/01 á 10/02 de 2017, no horário de 8 às 12 h e 14 às 18 h.

**Parágrafo Único** – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar CPF e documento de identificação com foto, comprovante de residência e dados bancário e uma foto colorida 3x4 atual.

**Art. 5º** - O Concurso que trata este Regulamento será realizado no período de 24 a 28 fevereiro de 2017, Av Ene Garcez, nesta cidade.

#### **(e) DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO**

**Art. 7º** - O candidato inscrito poderá ser indicado por um bloco que participará do Carnaval 2017 ou independente, cada bloco só poderá indicar um casal.

**Parágrafo Único** – Os candidatos a Rei momo e Rainha do Carnaval terão que se apresentar no dia 24 de fevereiro e no mínimo em mais dois dias na av Ene Garcez.

#### **(f) DA COORDENAÇÃO DA ESCOLHA**

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora do Carnaval 2017 será responsável pela Direção da Escolha.

**Art. 9** - Caberá a Comissão Organizadora do Carnaval 2017, a aplicação das penalidades de conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

#### **(g) DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 10** – A ordem da apresentação de cada candidato (a), no dia 24 de fevereiro de 2017, será determinada através de sorteio.

**Parágrafo Único** – Nos outros dias, os candidatos e candidatas poderão se apresentar livremente pela Avenida Ene Garcez.

#### **DA ESCOLHA**

**Art. 11** – A escolha do melhor Rei Momo e da melhor Rainha do Carnaval 2017, através de votação popular, por meio de votação eletrônica, em ferramenta disponibilizada e amplamente divulgada pela FETEC.

#### **(I) DA APURAÇÃO**

**Art. 12** - A apuração ocorrerá antes do início da programação da 5ª noite, (28 fevereiro 2017 – terça – feira) e divulgada dentro da programação desta mesma noite, quando acontecerá a premiação ao casal vencedor.

**Art. 13** - A apuração será dirigida pelo Presidente da Comissão Apuradora, que será nomeada em ato próprio, pelo presidente da FETEC.

#### **(m) DO DESEMPATE**

**Art. 14** - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a preferência será para o que tiver maior idade.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 15** - O resultado do concurso será publicado no D.O.M. no primeiro dia útil após o término do evento.

#### **(n) DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16-** A premiação para os candidatos será nos seguintes valores:

<b>RAINHA</b>	<b>REI</b>
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

#### **(o) DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS**

**Art. 17** - A Impetração de Recursos deverá ser por meio de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

**Art. 18** - A matéria deverá ser encaminhada a Comissão Organizadora do Carnaval, através de Ofício, até 30 (trinta) minutos após a apresentação do ultimo casal, juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais os candidatos se acharem prejudicados.

**Art. 19** - A Homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

**(p) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2017.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2017.

---

Enos Faustino Almeida  
Presidente da Comissão Organizadora do Carnaval 2017

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato a Rei  
Momo/Rainha do Carnaval, no Carnaval 2017, autorizo a PMBV/FETEC a fazer  
uso da minha imagem em peças publicitárias, promocionais e institucionais em  
qualquer tipo de mídia existente ou que venha a ser criada.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/responsável



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
REI MOMO / RAINHA DO CARNAVAL**

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
NOME SOCIAL:	
BANCO:	AGENCIA: C/C:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	EMAIL:
TEL.:	CELULAR:
LOCAL DE NASCIMENTO:	
CARGO A QUE CONCORRE: ( ) REI ( ) RAINHA	

Boa Vista – RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)